**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lei 14.133/2021 / Resolução n.º 04, de 08 de novembro de 2023**

**Resolução n.º 3/2024 (Art. 3-B)**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas de ICP-Brasil, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Deverão ser disponibilizados os seguintes certificados:

**01 – CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, PADRÃO ICP-BRASIL, E-CPF COM VALIDADE DE 02 ANOS**

**01 – CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL, E-CNPJ COM VALIDADE DE 01 ANO**

**3. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega do objeto deverá ser feita no Prédio sede da Câmara Municipal, sito à Praça Washington Luís, 665, Centro, Vargem Grande do Sul – SP, devendo os certificados serem disponibilizados em até **10 (dez) dias úteis**.

Caso algum certificado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 03 (três) dias úteis.

**4. GESTÃO DO CONTRATO**

Dada a simplicidade da contratação, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/2021

**5. PAGAMENTO**

O pagamento do objeto à Contratada será efetuado através de transferência bancária, em até **07 (sete) dias úteis**, após a devida execução dos serviços.

Vargem Grande do Sul, 09 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALEX MEGLORINI MINELI**

**ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**